

# Tarifa e

100% online  
e 14% desconto  
para sempre.



endesa



# Ficha contratual padronizada

## Tarifa e-luz & e-gás



### Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal			
Oferta comercial	e-tarifas			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental. Tarifa exclusiva para aderentes online que optem por fatura digital e pagamento através do débito direto.			
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	<ul style="list-style-type: none"><li>800 10 10 33</li><li>Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto</li></ul>			
Contacto para assistência técnica ou avarias	<b>Eletricidade</b> 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041 Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030	Sonorgás: 808 207 815 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	<b>Eletricidade</b> 800 507 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517 Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030	Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

### Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz	<input type="checkbox"/> Gás
Duração	12 meses <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática	
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 31 de março de 2024.	
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Benefício associado:</b> <b>Custo quebra de fidelização:</b> Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.	
Indexação de preço	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de abril de cada ano.	
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Meio(s) de pagamento	Débito direto obrigatório <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis	<input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Não aplicável	

### Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE					
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> 1,15 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA	<input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> 2,30 kVA <input type="checkbox"/> 10,35 kVA	<input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 13,80 kVA	<input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 4,60 kVA <input type="checkbox"/> 17,25 kVA	<input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 20,70 kVA
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços). Para o cálculo do preço total da tarifa bi-horária assumiu-se 50% de consumo em horas de vazio e 50% de consumo em horas de fora de vazio.				

**e-luz simples**

Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)
			14% sobre Total da Fatura
1,15	0,1578	0,173083	18,96
2,3	0,2215		20,60
3,45	0,2611		21,62
4,6	0,3642		24,28
5,75	0,4439		26,34
6,9	0,5846		29,97
10,35	0,7419		34,03
13,8	0,9886		40,39
17,25	1,2489		47,11
20,7	1,6084		56,38

**e-luz bi-horária**

Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)
		Fora de vazio	Vazio	14% sobre Total da Fatura
3,45	0,3273	0,189727	0,146188	22,89
4,6	0,4041			24,87
5,75	0,4700			26,57
6,9	0,5368			28,29
10,35	0,7873			34,76
13,8	1,0870			42,49
17,25	1,3553			49,41
20,7	1,7054			58,44

Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGE, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

**e-gás**

Escalação	Termo Fixo (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)
			14% sobre Total da Fatura
1	0,153066	0,112969	13,66
2	0,223851	0,111648	15,38
3	0,422733	0,110487	20,41
4	0,647190	0,109933	26,15

Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

**Opção Tarifária**

Simple e bi-horária.

**Emissões de CO<sub>2</sub>**

39.888 g CO<sub>2</sub>/100kWh, de acordo com a última informação anual.

**Parte IV – Informação ao consumidor**

**Tarifa Social**

A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.

**Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?**

Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) Abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez,
- 6) Pensão social de velhice,

7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página [www.endesa.pt](http://www.endesa.pt)).

**Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?**

Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) 1.º escalação do abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez.

Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:

- a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,
- b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,
- c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m<sup>3</sup> (Escalações 1 ou 2).

Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (<http://www.dgeg.pt/>), Segurança Social (<http://www.seg-social.pt/inicio>), Autoridade Tributária (<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>), ou a página da Endesa [www.endesa.pt](http://www.endesa.pt).

**Clientes com necessidades especiais**

**Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço.** Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoaúscia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitem com pessoas nas condições descritas no número anterior. **Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural:** 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoaúscia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. **Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.**

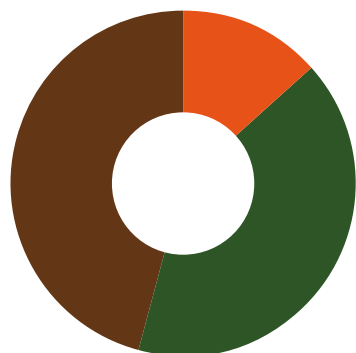
# DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 3º trimestre de 2023.

CO<sub>2</sub>

0,00 g/kWh



## Repartição por Tecnologias

● Hídrica  
41,01%

● Outras Renováveis  
45,56%

● Eólica  
13,43%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>  
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>



endesa



Tarifa Happy.

Um dia  
de luz grátis  
ou 2 dias  
com 50% de  
desconto,  
por semana.

Escolha o(s) dia(s),  
o que fazer e com quem.



Escolha um amanhã  
melhor.



# Ficha contratual padronizada

## TARIFA HAPPY LUZ & GÁS

### Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal			
Oferta comercial	<b>Tarifa Happy</b>			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) Simples ou bi-horária com potência contratada de 3,45 até 20,7 kVA em Portugal Continental (não válido para tarifa tri-horária) e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental. Os preços estabelecidos no presente Anexo não incluem o valor dos impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.			
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	■ <b>800 10 10 33</b> ■ <b>Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto</b>			
Contacto para assistência técnica ou avarias	<b>Eletricidade</b> <b>800 506 506</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>Dianagás:</b> 800 020 039 <b>Duriensegás:</b> 800 209 999 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Medigás:</b> 800 500 063 <b>Paxgás:</b> 800 020 041 <b>Portgás:</b> 800 215 215 <b>Setgás:</b> 800 273 030	<b>Sonorgás:</b> 808 207 815 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	<b>Eletricidade</b> <b>800 506 507</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>Dianagás:</b> 800 507 515 <b>Duriensegás:</b> 800 507 511 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Medigás:</b> 800 507 516 <b>Paxgás:</b> 800 507 517 <b>Portgás:</b> 800 500 330 <b>Setgás:</b> 800 273 030	<b>Sonorgás:</b> 800 100 071 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

### Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás
Duração	<b>12 meses</b> <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 31 de março de 2024.
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Benefício associado:</b> <b>Custo quebra de fidelização:</b> Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preço	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano.
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco Débito direto obrigatório <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Prazo de resposta e reclamações	15 dias úteis <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Não requer a contratação de serviços adicionais

## Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE																																			
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 10,35 kVA <input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> 4,60 kVA <input type="checkbox"/> 13,80 kVA <input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 17,25 kVA <input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 6,90 kVA <input type="checkbox"/> 20,70 kVA																																		
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços)																																		
Preço da Energia Tabela de preços	<b>Tarifa Happy Luz Simples</b>																																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Potência Contratada (kVA)</th> <th>Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês) 4 dias de oferta (considerando consumo linear)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,45</td> <td>0,2858</td> <td rowspan="9">0,161040</td> <td>21,39</td> </tr> <tr> <td>4,6</td> <td>0,4012</td> <td>24,39</td> </tr> <tr> <td>5,75</td> <td>0,4883</td> <td>26,65</td> </tr> <tr> <td>6,9</td> <td>0,6504</td> <td>30,87</td> </tr> <tr> <td>10,35</td> <td>0,8112</td> <td>35,05</td> </tr> <tr> <td>13,8</td> <td>1,0823</td> <td>42,10</td> </tr> <tr> <td>17,25</td> <td>1,3709</td> <td>49,60</td> </tr> <tr> <td>20,7</td> <td>1,7836</td> <td>60,33</td> </tr> </tbody> </table>	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 4 dias de oferta (considerando consumo linear)	3,45	0,2858	0,161040	21,39	4,6	0,4012	24,39	5,75	0,4883	26,65	6,9	0,6504	30,87	10,35	0,8112	35,05	13,8	1,0823	42,10	17,25	1,3709	49,60	20,7	1,7836	60,33					
	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 4 dias de oferta (considerando consumo linear)																															
3,45	0,2858	0,161040	21,39																																
4,6	0,4012		24,39																																
5,75	0,4883		26,65																																
6,9	0,6504		30,87																																
10,35	0,8112		35,05																																
13,8	1,0823		42,10																																
17,25	1,3709		49,60																																
20,7	1,7836		60,33																																
<b>Tarifa Happy Luz Bi-horária</b>																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Potência Contratada (kVA)</th> <th>Termo Potência (€/dia)</th> <th colspan="2">Termo Energia (€/kWh) (antes de desconto)</th> <th>Preço Total (Eur/100 kWh/mês) 4 dias de oferta</th> </tr> <tr> <th>Preço base</th> <th>Fora de Vazio</th> <th>Vazio</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,45</td> <td>0,3284</td> <td rowspan="9">0,188774</td> <td rowspan="9">0,143864</td> <td>22,95</td> </tr> <tr> <td>4,6</td> <td>0,4055</td> <td>24,96</td> </tr> <tr> <td>5,75</td> <td>0,4717</td> <td>26,68</td> </tr> <tr> <td>6,9</td> <td>0,5387</td> <td>28,42</td> </tr> <tr> <td>10,35</td> <td>0,7901</td> <td>34,96</td> </tr> <tr> <td>13,8</td> <td>1,0909</td> <td>42,78</td> </tr> <tr> <td>17,25</td> <td>1,3602</td> <td>49,78</td> </tr> <tr> <td>20,7</td> <td>1,7116</td> <td>58,92</td> </tr> </tbody> </table>	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (€/dia)	Termo Energia (€/kWh) (antes de desconto)		Preço Total (Eur/100 kWh/mês) 4 dias de oferta	Preço base	Fora de Vazio	Vazio		3,45	0,3284	0,188774	0,143864	22,95	4,6	0,4055	24,96	5,75	0,4717	26,68	6,9	0,5387	28,42	10,35	0,7901	34,96	13,8	1,0909	42,78	17,25	1,3602	49,78	20,7	1,7116	58,92
Potência Contratada (kVA)		Termo Potência (€/dia)	Termo Energia (€/kWh) (antes de desconto)		Preço Total (Eur/100 kWh/mês) 4 dias de oferta																														
	Preço base	Fora de Vazio	Vazio																																
3,45	0,3284	0,188774	0,143864	22,95																															
4,6	0,4055			24,96																															
5,75	0,4717			26,68																															
6,9	0,5387			28,42																															
10,35	0,7901			34,96																															
13,8	1,0909			42,78																															
17,25	1,3602			49,78																															
20,7	1,7116			58,92																															
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGEG, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.																																			
<b>Tarifa Happy - Gás</b>																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês) 14% Sobre T.Fatura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,153066</td> <td>0,112969</td> <td>13,66</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>0,223851</td> <td>0,111648</td> <td>15,38</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>0,422733</td> <td>0,110487</td> <td>20,41</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>0,647190</td> <td>0,109933</td> <td>26,15</td> </tr> </tbody> </table>	Escalão	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 14% Sobre T.Fatura	1	0,153066	0,112969	13,66	2	0,223851	0,111648	15,38	3	0,422733	0,110487	20,41	4	0,647190	0,109933	26,15															
Escalão	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 14% Sobre T.Fatura																																
1	0,153066	0,112969	13,66																																
2	0,223851	0,111648	15,38																																
3	0,422733	0,110487	20,41																																
4	0,647190	0,109933	26,15																																
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.																																			
Opção Tarifária	Simple e bi-horária.																																		
Emissões de CO <sub>2</sub>	22.021 g CO <sub>2</sub> /100 kWh, de acordo com última informação anual.																																		

## Parte IV - Informação ao consumidor

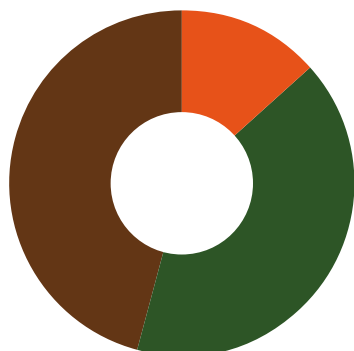
Tarifa Social	<p>A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.</p> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?</b>          Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:          1) Complemento solidário para idosos,          2) Rendimento social de inserção,          3) Prestação de desemprego,          4) Abono de família, Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>          5) Pensão social de invalidez,          6) Pensão social de velhice,          7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não auferam qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>).</p> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?</b>          Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:          1) Complemento solidário para idosos,          2) Rendimento social de inserção,          3) Prestação de desemprego,          4) 1.º escalão do abono de família,          5) Pensão social de invalidez.          Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:          a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,          b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,          c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m<sup>3</sup> (Escalões 1 ou 2).          Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG (<a href="http://www.dgeg.pt/">http://www.dgeg.pt/</a>), Segurança Social (<a href="http://www.seg-social.pt/inicio">http://www.seg-social.pt/inicio</a>), Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>.</p>
Clientes com necessidades especiais	<p><b>Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço.</b> Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. <b>Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural:</b> 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. <b>Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.</b></p>

# DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.  
Mix energético referente ao 3º trimestre de 2023.

CO<sub>2</sub>

0,00 g/kWh



## Repartição por Tecnologias

● Hídrica  
41,01%

● Outras Renováveis  
45,56%

● Eólica  
13,43%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>  
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

Esta ficha não dispensa nem substitui a consulta das condições contratuais da Tarifa Happy.

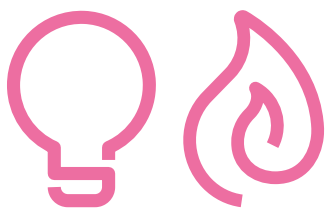


# TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS



UMA FATURA  
DE LUZ E GÁS  
**GRÁTIS**  
TODOS OS ANOS.

endesa



# Ficha contratual padronizada

## TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS

### Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal			
Oferta comercial	<b>Tarifa Aniversário</b>			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 3,45 até 6,9 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo, em Portugal Continental.			
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	■ <b>800 10 10 33</b> ■ <b>Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto</b>			
Contacto para assistência técnica ou avarias	<b>Eletricidade</b> <b>800 506 506</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>Dianagás:</b> 800 020 039 <b>Duriensegás:</b> 800 209 999 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Medigás:</b> 800 500 063 <b>Paxgás:</b> 800 020 041 <b>Portgás:</b> 800 215 215 <b>Setgás:</b> 800 273 030	<b>Sonorgás:</b> 808 207 815 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	<b>Eletricidade</b> <b>800 506 507</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>Dianagás:</b> 800 507 515 <b>Duriensegás:</b> 800 507 511 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Medigás:</b> 800 507 516 <b>Paxgás:</b> 800 507 517 <b>Portgás:</b> 800 500 330 <b>Setgás:</b> 800 273 030	<b>Sonorgás:</b> 800 100 071 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

### Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás			
Duração	<b>12 meses</b> <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática			
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 31 de março de 2024.			
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Benefício associado:</b> <b>Custo quebra de fidelização:</b> Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.			
Indexação de preço	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano.			
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim			
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Prazo de resposta e reclamações	15 dias úteis		<input checked="" type="checkbox"/> Com compensação	Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Não requer a contratação de serviços adicionais			

## Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE																					
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 4,90 kVA <input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA																				
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços) *o preço total não reflete a oferta da 12ª fatura por contratar a Tarifa Aniversário.																				
Preço da Energia Tabela de preços	<b>Tarifa Aniversário Luz</b> (Lembre-se que este será o valor durante 11 meses, mas a 12ª fatura será totalmente grátis)																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Potência Contratada (kVA)</th> <th>Termo Potência (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,45</td> <td>0,2640</td> <td rowspan="4">0,144534</td> <td>22,37</td> </tr> <tr> <td>4,6</td> <td>0,3703</td> <td>25,56</td> </tr> <tr> <td>5,75</td> <td>0,4508</td> <td>27,98</td> </tr> <tr> <td>6,9</td> <td>0,5995</td> <td>32,44</td> </tr> </tbody> </table>	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	3,45	0,2640	0,144534	22,37	4,6	0,3703	25,56	5,75	0,4508	27,98	6,9	0,5995	32,44			
	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																	
	3,45	0,2640	0,144534	22,37																	
4,6	0,3703	25,56																			
5,75	0,4508	27,98																			
6,9	0,5995	32,44																			
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGE, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.																					
	<b>Tarifa Aniversário Gás</b>																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>Termo Fixo (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,161400</td> <td>0,092600</td> <td>14,10</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>0,241944</td> <td>0,092078</td> <td>16,47</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>0,442482</td> <td>0,091776</td> <td>22,45</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>0,830025</td> <td>0,091477</td> <td>34,05</td> </tr> </tbody> </table>	Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	1	0,161400	0,092600	14,10	2	0,241944	0,092078	16,47	3	0,442482	0,091776	22,45	4	0,830025	0,091477	34,05
	Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																	
	1	0,161400	0,092600	14,10																	
2	0,241944	0,092078	16,47																		
3	0,442482	0,091776	22,45																		
4	0,830025	0,091477	34,05																		
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.																					
Contratando esta tarifa tem direito a 1 fatura grátis de energia por ano. A fatura grátis consiste em dar um bônus no período relativo ao 12º mês de contratação da Tarifa Aniversário, que anula o valor dos seguintes conceitos: energia (termo de potência/fixo, termo de energia, tarifas de acesso), imposto audiovisual e o imposto elétrico. O valor da fatura poderá ser calculado com base numa estimativa de consumo. Não serão devolvidos os valores relativos a Serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.																					
Opção Tarifária	Simplex.																				
Emissões de CO <sub>2</sub>	32.49 g CO <sub>2</sub> /100 kWh, de acordo com última informação anual.																				

## Parte IV - Informação ao consumidor

Tarifa Social	<p>A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.</p> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?</b> Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Complemento solidário para idosos,</li> <li>2) Rendimento social de inserção,</li> <li>3) Prestação de desemprego,</li> <li>4) Abono de família, Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>,</li> <li>5) Pensão social de invalidez,</li> <li>6) Pensão social de velhice,</li> <li>7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não auferam qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>).</li> </ol> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?</b> Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Complemento solidário para idosos,</li> <li>2) Rendimento social de inserção,</li> <li>3) Prestação de desemprego,</li> <li>4) 1º escalão do abono de família,</li> <li>5) Pensão social de invalidez.</li> </ol> <p>Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,</li> <li>b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,</li> <li>c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m<sup>3</sup> (Escalaes 1 ou 2).</li> </ol> <p>Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (<a href="http://www.dgeg.pt/">http://www.dgeg.pt/</a>), Segurança Social (<a href="http://www.seg-social.pt/inicio">http://www.seg-social.pt/inicio</a>), Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>.</p>
Clientes com necessidades especiais	<p><b>Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço.</b> Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. <b>Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural:</b> 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. <b>Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.</b></p>

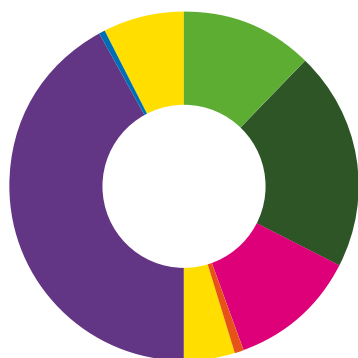
# DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 3º trimestre de 2023.

CO<sub>2</sub>

177,66 g/kWh



## Repartição por Tecnologias

Cogeração Fóssil 4,81%	Gás Natural 42,05%	Hídrica 20,12%
Carvão 0,59%	Eólica 12,48%	Resíduos Sólidos Urbanos 0,82%
Cogeração Renovável 0,11%	Outras Renováveis 11,79%	Nuclear 7,23%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>  
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

Esta ficha não dispensa nem substitui a consulta das condições contratuais da Tarifa Aniversário.

Tarifa Quero+

# Descontos para sempre e sobre o total da fatura.

Quanto mais contratar,  
mais descontos acumula.



endesa



# Ficha contratual padronizada

## Tarifa Quero+

### Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal		
Oferta comercial	Quero+		
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental.		
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	■ 800 10 10 33 ■ Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto		
Contacto para assistência técnica ou avarias	<b>Eletricidade</b> 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041 Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030
Contacto para leituras de contador	<b>Eletricidade</b> 800 507 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517 Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030 Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

### Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz	<input type="checkbox"/> Gás
Duração	12 meses <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática	
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 31 de março de 2024.	
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Benefício associado:</b> <b>Custo quebra de fidelização:</b> Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.	
Indexação de preço	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de abril de cada ano.	
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco. Débito Direto obrigatório? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis	<input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Opcional, oferta inclui a possibilidade de contratar os Serviços de Assistência usufruindo de 2% de desconto adicional - OK Eletrodomésticos: 4,91€ (desconto 50% 3 primeiros meses) - OK Completo: 6,90€ (desconto 50% 3 primeiros meses) A subscrição dos serviços adicionais é independente e não interfere na prestação do serviço público essencial equivalente ao fornecimento de eletricidade e/ou gás natural.	

### Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE					
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> 1,15 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA	<input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> 2,30 kVA <input type="checkbox"/> 10,35 kVA	<input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 13,80 kVA	<input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 4,60 kVA <input type="checkbox"/> 17,25 kVA	<input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 20,70 kVA
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Para o cálculo do preço total da tarifa bi-horária assumiu-se 50% de consumo em horas de vazio e 50% de consumo em horas de fora de vazio.				

Quero+ luz simples						
Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)		
				Só Luz (i) (11%T.Fatura)	Luz+Gás (ii) (12%T.Fatura)	Luz+Gás+DD+FD+OK (iii) (16%T.Fatura)
1,15	0,2809			22,91	22,65	21,62
2,3	0,3428			24,56	24,28	23,18
3,45	0,3807			25,57	25,28	24,13
4,6	0,4810			28,25	27,93	26,66
5,75	0,5587			30,32	29,98	28,62
6,9	0,6948	0,173108		33,96	33,58	32,05
10,35	0,8500			38,10	37,67	35,96
13,8	1,0905			44,52	44,02	42,02
17,25	1,3440			51,29	50,72	48,41
20,7	1,6920			60,58	59,90	57,18

Quero+ luz bi-horária						
Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)		
		Fora de Vazio	Vazio	Só Luz (i) (11%T.Fatura)	Luz+Gás (ii) (12%T.Fatura)	Luz+Gás+DD+FD+OK (iii) (16%T.Fatura)
3,45	0,4495			26,90	26,59	25,39
4,6	0,5254			28,92	28,60	27,30
5,75	0,5906			30,66	30,32	28,94
6,9	0,6566			32,43	32,06	30,60
10,35	0,9042	0,188901	0,145827	39,04	38,60	36,84
13,8	1,2005			46,95	46,42	44,31
17,25	1,4657			54,03	53,42	50,99
20,7	1,8118			63,27	62,56	59,72

Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

Quero+ Gás					
Escalação	Termo Fixo (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)		
			Só Gás (i) (11%T.Fatura)	Gás+Luz (ii) (12%T.Fatura)	Luz+Gás+DD+FD+OK (iii) (16%T.Fatura)
1	0,203438	0,117982	15,93	15,75	15,04
2	0,284940	0,109735	17,37	17,18	16,40
3	0,459265	0,107808	21,86	21,61	20,63
4	0,659159	0,106200	27,05	26,75	25,53

Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

Preço total calculado ao: (i) contratar só Luz ou só Gás; (ii) contratar Luz+Gás; (iii) contratar Luz+Gás+Débito Direto+Fatura Digital+Serviço de Assistência.

Opção Tarifária

Simplex e bi-horária.

Emissões de CO<sub>2</sub>

39.888 g CO<sub>2</sub>/100kWh, de acordo com a última informação anual.

## Parte IV - Informação ao consumidor

### Tarifa Social

A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.

#### Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?

Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) Abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez,
- 6) Pensão social de velhice,
- 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página [www.endesa.pt](http://www.endesa.pt)).

#### Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?

Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) 1.º escalão do abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez.

Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:

- a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,
  - b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,
  - c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m<sup>3</sup> (Escalações 1 ou 2).
- Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (http://www.dgeg.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa [www.endesa.pt](http://www.endesa.pt).

### Clientes com necessidades especiais

Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoaúscia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitem com pessoas nas condições descritas no número anterior. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoaúscia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.

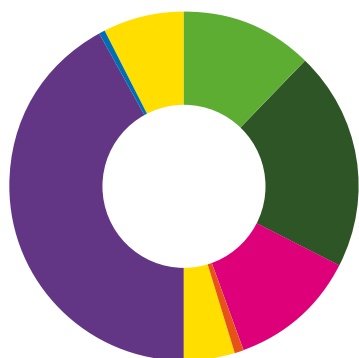
# DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 3º trimestre de 2023.

CO<sub>2</sub>

177,66 g/kWh



## Repartição por Tecnologias

Cogeração Fóssil 4,81%	Gás Natural 42,05%	Hídrica 20,12%
Carvão 0,59%	Eólica 12,48%	Resíduos Sólidos Urbanos 0,82%
Cogeração Renovável 0,11%	Outras Renováveis 11,79%	Nuclear 7,23%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>  
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>